DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2324/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.002904/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 8.224,44 (oito mil, duzentos e vinte e quatro ros e quarenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 640/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

ARIO ELCIØ LOURENCO

LIMA, SIMÕES Membro

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 09 de janeiro de 1992

Membro

ADALBERTO CLEBER

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro